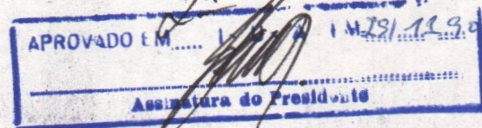
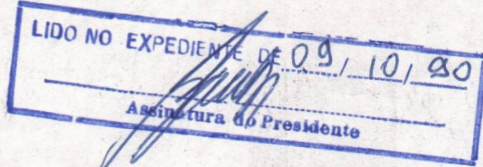


Câmara Municipal — Presidência
A Comissão de ABA. RED. FISCAL
Em 09 / 10 / 1990

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 515/90 - L



Declara de Utilidade Pública a Associação de Amigos da Pastoral do Menor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
BAHIA, DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública A Associação de Amigos da Pastoral do Menor, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro à Avenida Antonio Nascimento, s/nº, nesta cidade de Vitória da Conquista, cujo Estatuto foi registrado no Cartório do Registro de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, e seu extrato publicado no Diário Oficial, dos dias 31 de março e 1º de abril de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE OUTUBRO DE 1990



Câmara Municipal — Presidente
A Comissão de...
Em 09 de Abril de 1990

PROJETO DE LEI Nº 215/90 - I

Presidente

APROVADO EM...
Assessoria de Legislação

APROVADO EM...
Assessoria de Legislação

Declara de Utilidade Pública a Associação de Amigos da Pastoral do Menor, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro à Avenida Antonio Nascimento, nº 2, nesta cidade de Vitória da Conquista, cujo Estatuto foi registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, e seu extrato publicado no Diário Oficial, aos dias 31 de março e 1º de abril de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA, DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Amigos da Pastoral do Menor, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro à Avenida Antonio Nascimento, nº 2, nesta cidade de Vitória da Conquista, cujo Estatuto foi registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, e seu extrato publicado no Diário Oficial, aos dias 31 de março e 1º de abril de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE OUTUBRO DE 1990

APROVADO EM...
Assessoria de Legislação

Vitória da Conquista, Ba, 26 de setembro de 1990.

À
Câmara de Vereadores do Município de
Vitória da Conquista-Ba.

Senhor Presidente:

A Associação de Amigos da Pastoral do Menor, inscrita no C.G.C.(MF) sob o nº. 16422057/0001-19, sita à Avenida Antonio Nascimento, s/nº., nesta cidade, neste ato representada por Edinete dos Santos Pereira, com os devidos respeitos, vem, perante V. Sa., requerer seja, por lei, reconhecida e, conseqüentemente declarada de utilidade pública; para tanto, em cumprimento aos ditames legais, acosta a ata da fundação e de posse dos membros da Diretoria, bem como de um atestado firmado por três entidades que certificam as atividades da requerente, nos últimos doze meses, são elas: a) Associação dos Amigos dos Bairros do Alto Maron e Bonfim b) APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória da Conquista; c) Lar Santa Catarina de Sena - Orfanato.

Assim, na certeza de que será a aludida Associação declarada como de utilidade pública, antecipadamente agradece por este ato de confraternização.

Atenciosamente,

Edinete dos Santos Pereira

16422057/0001-19

Associação de Amigos da
Pastoral do Menor

RUA ANTONIO NASCIMENTO, S/Nº

CEP 45.100

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.



A T E S T A D O

Pelo presente instrumento particular, as entidades: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ALTO MARON E BOMFIM, CGC.MF. nº. 13.239.991/0001-01, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA, CGC nº. 14.376.362/0001-96, e LAR SANTA CATARINA DE SENA, inscrita no CGC. sob o nº. 15.156.557/0001-89, com sedes na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 886-A, Alto Maron, Avenida Rosa Cruz s/nº. e Avenida Frei Benjamim, nº. 1.347, Bairro Brasil, respectivamente, A T E S T A M para os devidos fins de direito a existência da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DO MENOR sita à Avenida Antonio Nascimento s/nº. nesta cidade, devidamente inscrita no CGC sob o nº. 16.422.057/0001-19, e que a mesma há mais de doze (12) meses vem desempenhando as mais relevantes atividades em prol dos menores desta comunidade.

Vitória da Conquista, 01/outubro/1990

Lar Santa Catarina de Sena
(INFANTO) Fone 2202
Av. Frei Benjamim, 1347
Vitória da Conquista - Ba.

Ilma Yeth Andrade

Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais

Eni Senoz Sales
Presidente

Associação Beneficentes dos Amigos dos
Bairros Alto Maron e Bonfim
Vitória da Conquista - Ba.

Mariza Pereira dos Santos
Responsável

Reconheço a(s) firma(s) retro e
supra em número de assinalada(s).
por esta com o meu sinal p/1990
V. da Conquista (BA) 02 OUT 1990

[Handwritten Signature]
JOSÉ GOMES TEIXEIRA
Tabelião do 1º Ofício



[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Handwritten signature and text, possibly a witness or recipient's name.]

[Handwritten signature and text, possibly a witness or recipient's name.]



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CGC

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO

1042205770001-15

VÁLIDO ATÉ

30/06/2011

ATIVIDADE PRINCIPAL

61-99

NATUREZA JURÍDICA

10 - ASSOCIADA

CPF DO RESPONSÁVEL

020372145-91

ÓRGÃO DA SRF

53000 - VITÓRIA DA CONQUISTA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIACAO DE AMIGOS DA PASTORAL DO MENOR

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO

AV ANICIL NASCIMENTO

NÚMERO

57

COMPLEMENTO

CEP

41100

BAIRRO/DISTRITO

FEITEZEIROS

MUNICÍPIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

UF

BA

RENTA - PESSOA JURÍDICA

PRODUTOS INDUSTRIAIS

IMPORTAÇÃO

LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RENTA - RETENÇÃO NA FONTE

MINERAIS NÃO METÁLICOS

ENERGIA ELÉTRICA

SOBRE SERVIÇOS

6643975

19000

CONTINUAÇÃO (F) 08/4096

CÓD 7560 024353 1

SER
PRO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

- ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRÔNIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DO MENOR



CAPÍTULO I

Denominação - Natureza - Sede e Fins

Art. 1º - A Associação de Amigos da Pastoral do Menor é uma entidade civil de desenvolvimento comunitário, de caráter filantrópico, sens fins lucrativos, nascida na Paróquia de N. Senhera das Vitórias de um movimento espontâneo inspirado na Campanha da Fraternidade de 1987 "quem acolhe ao menor a mim acolhe", é constituída por tempo indeterminado, com número indeterminado de sócios, com foro e sede nesta Cidade de Vitória da Conquista Estado da Bahia, na Avenida Antonio Nascimento s/nº, Bairro Petrópolis.

Art. 2º - A Associação de Amigos da Pastoral do Menor se propõe a atuar na área de assistência social, promovendo, através de um trabalho dinâmico e coerente com às necessidades de sobrevivência de ser humano, atividades que proporcionem ao menor, e desenvolvimento de sua personalidade, valorização das virtudes morais, intelectuais e espirituais.

§ Único - É vedada à Associação qualquer vinculação com organizações político-partidárias, bem como homenagear pessoas - vivas, dando seus nomes a dependências da entidade.

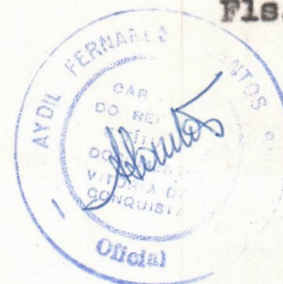
CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 3º - A Associação de Amigos da Pastoral do Menor terá a seguinte organização:

- a) - Diretoria
- b) - Conselho Deliberativo

§ Primeiro - A Diretoria da Associação de Amigos da Pastoral do Menor terá mandato de 02 (dois) anos, compõe-se dos seguintes membros:



- a) - Presidente
- b) - Vice-Presidente
- c) - 1º e 2º Secretários
- d) - 1º e 2º Tesoureiros
- e) - Diretor Social

e terá um Diretor Espiritual sempre nomeado pelo Bispo Diocesano.

§ Segundo - O Conselho Deliberativo da Associação de Amigos da Pastoral do Menor será composto de 5 (cinco) membros, dos quais 4 (quatro) serão eleitos em Assembléia Geral juntamente com a Diretoria e o 5º (quinto) será indicado pelo Conselho Pastoral da Paróquia de N. Senhora das Vitórias. O Conselho Deliberativo / terá mandato de 2 (dois) anos.

§ Terceiro - Os membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo não serão remunerados, não terão vínculo empregatício em hipótese alguma.

CAPÍTULO III

Das Competências

Art. 4º - Compete ao Presidente:

- a) - Convocar e presidir Assembléias e Reuniões;
- b) - Representar a Associação judicial e extra judicialmente;
- c) - Elaborar o relatório anual do seu exercício;
- d) - Prestar contas a Assembléia no final de seu mandato ou quando solicitado;
- e) - Rubricar os livros da Diretoria;
- f) - Verificar a escrituração contábil;
- g) - Autorizar todas as despesas, visando os documentos;
- i) - Abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques juntamente com o Tesoureiro;
- j) - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias.

Art. 5º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos legais e auxiliá-lo em seu trabalho.

Art. 6º - Compete ao 1º Secretário:

a) - Secretariar as reuniões e assembléias, redigindo e lendo todas as atas, expedientes e matérias constantes da ordem do dia;

b) - Zelar pelos livros de atas, livro de presença dos associados e arquivos;

c) - Expedir correspondências;

d) - Manter em dia o fichário dos associados.

Art. 7º - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos, bem como auxiliá-lo em seu trabalho.

Art. 8º - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) - A guarda e responsabilidade dos valores da Associação;

b) - O recebimento de todos os pagamentos feitos à Associação;

c) - Efetuar todos os pagamentos;

d) - Juntamente com o Presidente, abrir e movimentar contas bancárias e emitir cheques.

Art. 9º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos, bem como auxiliá-lo em seu trabalho.

Art. 10º - Compete ao Diretor Social executar as tarefas - que lhe forem confiadas pela Diretoria, inclusive as de visitas em companhia do Presidente.

Art. 11º - Compete ao Diretor Espiritual promover e garantir a fidelidade da Associação aos valores e critérios cristãos anunciados no Evangelho e assegurar a integração da Entidade à pastoral orgânica da Paróquia de N.S. das Vitórias.

Art. 12º - É da competência do Conselho Deliberativo, apreciar e aprovar as iniciativas apresentadas pelo Presidente.

CAPÍTULO IV

Da Administração



Art. 13º - São Órgão da Associação de Amigos da Pastoral do Menor:

- a) - Assembléia Geral;
- b) - Diretoria formada de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Social, Diretor Espiritual;
- c) - Conselho Deliberativo.

Art. 14º - São atribuições da Assembléia:

- a) - Eleger a Diretoria e o Conselho Deliberativo;
- b) - Fixar a mensalidade;
- c) - Tomar conhecimento das finanças da Associação;
- d) - Verificar as contas da Diretoria;
- e) - Modificar e presente Estatuto.

CAPÍTULO V

Das Eleições e Reuniões

Art. 15º - A associação de Amigos da Pastoral do Menor - reunir-se-á de 02 (dois) em 02 (dois) anos, durante o mês de agosto em assembléia geral ordinária, na qual elegerá sua Diretoria e Conselho Deliberativo, quando apreciará o parecer acerca das contas da Diretoria anterior.

§ Único - A votação para cargos de diretoria e para o Conselho Deliberativo é de maioria absoluta (metade mais um dos votos válidos).

Art. 16º - Toda e qualquer convocação para se realizar - qualquer tipo de assembléia, deverá ser feita através de edital a ser remetido aos associados, constando nele dia e hora da reunião.

Art. 17º - Reunir-se-á extraordinariamente tantas vezes - quantas forem necessárias, sendo sua convocação feita pelo Presidente ou por documento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados, em caso de Presidente se negar a fazer a convocação.

§ Primeiro - O prazo para convocação da assembléia geral extraordinária não poderá ser inferior a 10 (dez) dias.

§ Segundo - O quorum para as assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias é de metade mais um dos associados, em primeira convocação, de 1/3 (um terço) em segunda convocação e de 1/5 (um quinto) em terceira convocação, sendo todas as decisões tomadas por maioria de votos.

§ Terceiro - A aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis, mudança de sede ou de nome, reforma do Estatuto, Regimento Interno, dissolução da Associação, são assuntos que só poderão ser tratados em assembleias gerais extraordinárias em primeira convocação.

Art. 18º - A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente para tratar de assuntos atinentes ao funcionamento da Associação, podendo haver reuniões extraordinárias a critério do Presidente.

Art. 19º - A Diretoria será empossada após sua eleição.

CAPÍTULO VI

Des Sócios

Art. 20º - Os sócios da Associação de Amigos da Pastoral do Menor se dividem em 05 (cinco) categorias:

- a) - Fundadores
- b) - Efetivos
- c) - Contribuintes
- d) - Beneméritos
- e) - Honorários.

§ Primeiro - Fundadores são os sócios que assinaram a ata de organização da Associação e os que estiveram presentes à reunião em que foi aprovado o presente estatuto.

§ Segundo - Efetivos são os sócios que, admitidos após a aprovação do presente Estatuto, diretamente se envolvem e trabalham pela realização dos objetivos sociais da Associação.

§ Terceiro - Contribuintes são os que se propõem em contribuir regularmente com a Associação.

§ Quarto - Beneméritos são os que prestarem serviços relevantes, ou fizerem doações de vulto a obra da Associação.

§ Quinto - Honorários são aqueles sócios que, de alguma forma prestarem cooperação destacada para organização e expansão /



da obra desenvolvida pela Associação.

Art. 21º - São direitos dos Sócios:

- a) - A livre manifestação de pensamentos nas reuniões;
- b) - Proferir, discutir e votar, nos termos deste Estatuto;
- c) - Votar e ser votado para todos os cargos efetivos da Associação, de forma estabelecida no presente Estatuto;
- d) - Solicitar esclarecimentos à Diretoria, - quanto aos atos que lhes pareçam desviar-se das disposições deste Estatuto;
- e) - Defender seus direitos nas assembleias;
- f) - Proferir a admissão de novos sócios;
- g) - Demitir-se quando de seu interesse, bastando para tanto que faça por escrito.

§ Único - O direito de votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Deliberativo, é dado somente aos sócios fundadores e efetivos.

Art. 22º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Art. 23º - São deveres dos sócios:

- a) - Acatar as disposições estatutárias, regulamentos ou deliberação da assembleia e as resoluções emanadas da Diretoria;
- b) - Pagar pontualmente as contribuições estabelecidas;
- c) - Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) - Executar as tarefas que lhes forem confiadas.

§ Único - Perderá a qualidade de sócio, aquele que deixar de satisfazer as suas obrigações pecuniárias, pelo período de 06 (seis) meses. Será reintegrado ao quadro de sócios, o que regularizar sua situação com a tesouraria da Associação.

CAPÍTULO VII

Da Receita e Patrimônio

Art. 24º - Constitui a Receita da Associação:

- a) - Mensalidades
- b) - Contribuições eventuais
- c) - Doações
- d) - Subvenções dos Poderes Públicos.

Art. 25º - Constitui o Patrimônio da Associação:

- a) - Bens imóveis, móveis e semoventes;
- b) - Doações;
- c) - Legados.

Art. 26º - Os bens imóveis, móveis e semoventes são para o uso exclusivo da Associação, jamais podendo ser alienados nem transacionados sem autorização da assembleia, conforme dispositivos estatutários.

Art. 27º - Os sócios não participarão do patrimônio da Associação, porquanto não responderão, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Art. 28º - A Associação de Amigos da Pastoral de Menor poderá ser dissolvida, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, a critério da assembleia geral.

§ Único - Extinta a Entidade, pagos todos os compromissos, os bens remanescentes serão destinados, em juízo, à Paróquia de N. Senhora das Vitórias.

Art. 29º - A Associação poderá criar e organizar serviços e departamentos para sua manutenção e consecução de seus fins estatutários.

Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Regimento Interno ou pela Assembleia Geral.

Art. 31º - O presente Estatuto, depois de aprovado, será publicado, impresso e registrado no Cartório Competente, a fim de que produza os efeitos legais e de direito.

Vitória da Conquista(BA), 28 de agosto de 1989.

Presidente: Edicir dos Santos Pereira
 Vice-Presidente: Waldemar Teófilo dos Santos
 1º Secretário: Orlando Daniel Brito
 2º Secretário: Bláudia Regina Rocha Damasceno
 1º Tesoureiro: Sílvia Maria Tereza de Almeida
 2º Tesoureiro: Josemar de Oliveira Soares

Elekeiroz

Elekeiroz da Bahia S.A.

C.G.C./M.F. Nº 34.149.237/0001-50

AUTORIZADO: NCz\$ 600.000,00
Subscrito: . NCz\$ 5.000,00 Capital Integralizado: . NCz\$ 5.000,00

TÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: No desempenho das atribuições e em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras do exercício realizado em 31 de dezembro de 1989. Camaçari-BA, 01 de fevereiro de 1989. A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

ATIVO	31.12.89	PASSIVO	31.12.89
CIRCULANTE	5.000,00	CIRCULANTE	1.476.495,36
IMÓVEL	5.000,00	Contratos de Mútuos	1.476.495,36
Finanças e Bancos	5.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.307,00
PERMANENTE	1.492.802,36	Capital Social	5.000,00
DETERMINADO	1.492.802,36	Reservas de Capital	16.307,00
Ativos de Implantação	1.492.802,36		
DO ATIVO	1.497.802,36	TOTAL DO PASSIVO	1.497.802,36

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 1989

	Capital Social	Reservas de Capital	Total
	Capital Subscrito	Correção Monetária	
Constituição em 28.08.89	5.000,00	-	5.000,00
Correção Monetária	-	16.307,00	16.307,00
Saldo em 31 de dezembro de 1989	5.000,00	16.307,00	21.307,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Em 31 de dezembro de 1989

RECURSOS	21.307,00
OPERACIONES	16.307,00
Despesas (Receitas) que não afetam o Capital Circulante:	
Resultado da Correção Monetária	16.307,00
ACIONISTAS	5.000,00
Integralização de Capital	5.000,00
CAÇÕES DE RECURSOS	1.492.802,36
ção do Diferido	1.492.802,36
ENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(1.471.495,36)
esentado por:	
O CIRCULANTE	5.000,00
Final do Exercício	5.000,00
Início do Exercício	5.000,00
SIVO CIRCULANTE	1.476.495,36
Final do Exercício	1.476.495,36
Início do Exercício	
ENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(1.471.495,36)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 1989

SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS - a) DIFERIDO - O Diferido refere-se às despesas de implantação e de projeto, as quais estão registradas como custos incorridos, conforme disposto na Instrução Normativa do SRF nº 3. b) CORREÇÃO MONETÁRIA - De conformidade com a legislação vigente a empresa procedeu a correção monetária do capital social subscrito e integralizado base nos índices oficiais. **NOTA 2 - CAPITAL** - O capital subscrito e integralizado na Assembléia Geral de Constituição em 28.08.89, é representado por ações ordinárias escriturais, sem valor nominal.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Jairo Cupertino - Presidente; Cesar Huidobro - Vice-Presidente; José Pedro C.L. de Toledo Piza - Conselheiro. **DIRETORIA** - José Pedro C.L. de Toledo Piza - Diretor Presidente; Astério Godinho Brito - Diretor Corporativo; Artur José Fonseca Pinto - Diretor Industrial. **CONTABILIDADE** - Boanerges Medeiros da Silva - CRC-PE 2014 "S" BA.

SD 1219 - AP

EXTRATO

EXTRATO DO EVENTO

EXTRATO DOS ENGENHEIROS CREDENCIADOS PELA RECEITA FEDERAL COM SEDE NA RUA DE ARATU - CANDEIAS, BAHIA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DE ELABORAR TÉCNICAMENTE A RECEITA FEDERAL, ATRAVÉS DE ESTUDOS, PERÍCIAS, LAUDOS TÉCNICOS E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES, E DE AINDA A SOLIDARIZAR-SE ÀS DEMAIS ASSOCIAÇÕES CONGÊNERES NO INTERESSE AO CORRETO DESEMPENHO DAS SUAS FUNÇÕES SUBORDINADAS. O TERMO DE DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NÃO TERÁ DETERMINAÇÃO, A ADIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SERÁ ADMINISTRADA POR UMA ASSEMBLÉIA GERAL, EXECUTIVA E É REPRESENTADA POR UM PRESIDENTE. O ESCLARECIMENTO DE DENTRO DA MESMA LINHA, DE FINALIDADE PARA DELIBERAR SOBRE A ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS EFETIVOS, OS ASSOCIADOS NÃO TERÃO LIMITADAMENTE OU SUBSIDIARIAMENTE POR OBRIGAÇÕES SOCIAIS, O DESTINO DO PATRIMÔNIO DESEDE QUE COMETA CRIMINOSAMENTE CONTRA A PERSONALIDADE INTERNACIONAL E A SEGURANÇA DO ESTADO. A EXTINÇÃO E SEU PATRIMÔNIO SERÁ INCORPORADO AO PATRIMÔNIO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A CRITÉRIO DO ORÇÃO DE CADA ANO.

EXTRATO DOS ESTATUTOS

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA LIGA DESPORTIVA DE REMANÓ - REMANÓ/BÁHIA

Art. 1º - A Liga Esportiva de Remanó, criada em 16 de junho de 1980, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede provisória no Centro Operário, quadra 04, nesta cidade de Remanó (BA), composta de número limitado de associados que lhes são filiados com direitos e deveres determinados pelo presente Estatuto e Lei interna nela previstos, de acordo com a Legislação Esportiva em vigor. Art. 2º - A Liga Desportiva de Remanó tem como finalidade a prática do Futebol como veículo de disciplina moral e educação física dos seus associados, auxiliando-o o desenvolvimento do futebol no Município de Remanó, promovendo campeonatos, torneios, festivais e jogos intermunicipais e interestaduais, manter relações esportivas com outras entidades congêneres e resolver todas as questões que interessarem ao Futebol sob sua jurisdição. Art. 3º - A Liga Desportiva de Remanó enquanto adotar o regime amadorista não permitirá a prática do profissionalismo seja qual for o meio utilizado. Art. 4º - A Liga Desportiva de Remanó terá duração por tempo indeterminado. Remanó (BA), 08 de abril de 1989. EROLDILDES ROBEÇA DE CASTRO - Presidente.

SD 1213 - AP

EXTRATO DE ESTATUTO

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE MESTRE CAMPO - EUCLIDES DA CUNHA.

Art. 1º - A Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Mestre Campo, de foro no município de Euclides da Cunha - Bahia, é uma entidade jurídica de direito privado, com fins culturais, educativos, de promoção social e econômica e sua duração indeterminada.

Parágrafo 1º - A Associação atuará junto aos pequenos produtores rurais da Comunidade de Mestre Campo que se inscreveram como sócios e estenderá seus serviços aos familiares sem distinção de raça, religião ou filiação política.

Art. 5º - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal.

Art. 18 - Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será dividido equitativamente entre os sócios em pleno gozo de seus direitos.

Mestre Campo, 12 de outubro de 1989.
JOSÉ FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

SD 1195 - AP

TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A - TELEBAHIA

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DA-0231/90

A TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A - TELEBAHIA, com sede na Rua Silveira Martins, 355, Cabula, nesta Capital, torna público que procederá a Licitação sob forma de Tomada de Preços, para aquisição de uma impressora para máquina 1403 IBM, conforme condições contidas no Edital, o qual se encontra afixado na portaria principal do Módulo desta Empresa. Mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral expedido pela TELEBAHIA ou outra Empresa do Sistema TELEBRÁS, os interessados poderão obter o referido Edital, na Divisão de Compras do Departamento de Materiais, das 13:00 às 16:00 horas, no endereço acima, onde serão recebidas as propostas às 15:00 horas do dia 17.04.90.

Salvador (BA.), 29 de março de 1990

TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A - TELEBAHIA
Empresa do Sistema TELEBRÁS
GOVERNO FEDERAL

SD 1200 - AP

EXTRATO DO ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DO MENOR - DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.

Art. 1º - É uma entidade civil, sem fins lucrativos, de prazo indeterminado de duração, com sede na Av. Antonio Nascimento S/N Bairro Petrópolis em Vitória da Conquista, onde tem foro. **OBJETIVOS:** Promover atividades que proporcionem ao menor, o desenvolvimento de sua personalidade, valorização das virtudes morais, intelectuais e espirituais. **ÓRGÃOS:** Diretoria (composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretários, Tesoureiros, Diretor Social e Diretor Espiritual), Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal. Obs. Extinta a entidade, os bens remanescentes serão destinados em Juízo à Paróquia de Nossa Senhora das Vitórias no Município de Vitória da Conquista, Vitória da Conquista-BA, 2 de março de 1990. Presidente - Edinete dos Santos Pereira.

SD 1209 - AP

EXTRATO DO ESTATUTO

Extrato do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de SERROLÂNDIA, Entidade civil de 1º grau, com sede, base territorial no Município de Serrrolândia e foro na cidade de Jacobina, Estado da Bahia é constituída para fins de Defesa e Representação da categoria de sua base territorial. É administrado por uma diretoria composta de três membros: Presidente, Secretário e Tesoureiro, sendo o mandato de três anos. Em caso de dissolução voluntária do Sindicato, a decisão só se efetivará com a participação de 3/4 (três quartos) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais e o seu Patrimônio terá o destino que a Assembleia Geral designar - Celestino Alves de Moura - Presidente.

SD 1216 - AP

FRIGIFERA - FRIGORÍFICO FEIRA DE SANTANA S/A

CGC (MF) 16.484.184/0001-13

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em AGE às 10:00 horas do dia 09.04.90, na sede social, sita na Rua Cons. Franco, 515, na cidade de Feira de Santana, estado da Bahia, a fim de deliberarem sobre e cumprir o orden de dia: a) convocação do capital social para a aquisição de consequente alteração estatutária; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Feira de Santana, 30.03.1990 - Luiz Alvim Nova Ventura - Presidente do Conselho de Administração.

SD 0735 - 3-1

ALUMÍNIO TIGRE S/A IND. E COM.

CGC/MF Nº 13.484.184/0001-37

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

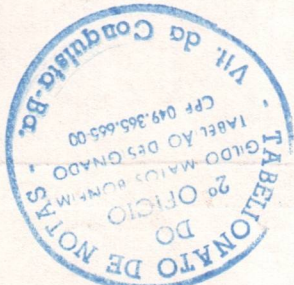
Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em AGE, às 10:00 horas, do dia 14.04.90, na sede social, sita na Av. Sudene, s/n, Centro - Jacobina - Bahia - Feira de Santana, BA, a fim de discutir e deliberarem sobre: a) Constituição do Conselho de Administração; b) Outros assuntos estatutários. - Feira de Santana, 14.04.1990 - Presidente do Conselho de Administração.

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original que, me
foi apresentado em _____ de _____ de 19__

Em _____
V. Cenda _____

[Handwritten Signature]
Gildo M. dos Santos
Tabelião Designado Judicialmente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

CGC
**FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE**

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO."
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

0



ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

<p>03 INFORMAÇÕES GERAIS</p> <p>03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM <input type="checkbox"/> 01 8 NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 02 6 9</p> <p>04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM <input type="checkbox"/> 03 0 NÃO <input type="checkbox"/> 04 9 2</p> <p>05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BÁSICO <input type="text"/> N.º ORDEM <input type="text"/> 0 0 0 1 CONTROLE <input type="text"/></p>					<p>05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS</p> <p>07 MÊS DE BALANÇO <input type="text"/> 1 2 0 DE ORIGEM NACIONAL <input type="text"/> 01 1 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA <input type="text"/> 02 0 0 0 8 8</p> <p>08 PERCENTUAL DO CAPITAL <input type="text"/> 02 0 0 0 8</p> <p>09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") MENOS DE Cz\$ 100,00 <input checked="" type="checkbox"/> 01 6 ENTRE Cz\$ 100,00 E Cz\$ 1.000,00 <input type="checkbox"/> 02 4 MAIS DE Cz\$ 1.000,00 <input type="checkbox"/> 03 2 6</p>																																																																																																										
<p>04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS</p> <p>06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE</p> <table border="1"> <tr><td>IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)</td><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td>00 9</td></tr> <tr><td>EXPORTAÇÃO</td><td><input type="checkbox"/></td><td>01 7</td></tr> <tr><td>PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</td><td><input type="checkbox"/></td><td>02 5</td></tr> <tr><td>IMPORTAÇÃO</td><td><input type="checkbox"/></td><td>03 3</td></tr> <tr><td>IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)</td><td><input type="checkbox"/></td><td>04 1</td></tr> <tr><td>IPI</td><td><input type="checkbox"/></td><td>05 0</td></tr> <tr><td>OPERAÇÕES FINANCEIRAS</td><td><input type="checkbox"/></td><td>06 8</td></tr> <tr><td>SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)</td><td><input type="checkbox"/></td><td>07 6</td></tr> <tr><td>LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS</td><td><input type="checkbox"/></td><td>08 4</td></tr> <tr><td>ENERGIA ELÉTRICA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>09 2</td></tr> <tr><td>MINERAIS</td><td><input type="checkbox"/></td><td>10 6</td></tr> <tr><td>TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>11 4</td></tr> <tr><td>ICM</td><td><input type="checkbox"/></td><td>12 2</td></tr> <tr><td>PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>13 0</td></tr> <tr><td>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS</td><td><input type="checkbox"/></td><td>14 9</td></tr> </table>					IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/>	00 9	EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	01 7	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/>	02 5	IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	03 3	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input type="checkbox"/>	04 1	IPI	<input type="checkbox"/>	05 0	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/>	06 8	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/>	07 6	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/>	08 4	ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/>	09 2	MINERAIS	<input type="checkbox"/>	10 6	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/>	11 4	ICM	<input type="checkbox"/>	12 2	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/>	13 0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/>	14 9	<p>06 NATUREZA JURÍDICA</p> <p>10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO</p> <table border="1"> <tr><td>EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)</td><td><input type="checkbox"/></td><td>00 6</td></tr> <tr><td>SOCIEDADE EM NOME COLETIVO</td><td><input type="checkbox"/></td><td>01 4</td></tr> <tr><td>SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.</td><td><input type="checkbox"/></td><td>02 2</td></tr> <tr><td>SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>03 0</td></tr> <tr><td>SOC. COMANDITA SIMPLES</td><td><input type="checkbox"/></td><td>04 9</td></tr> <tr><td>SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES</td><td><input type="checkbox"/></td><td>05 7</td></tr> <tr><td>SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS</td><td><input type="checkbox"/></td><td>06 5</td></tr> <tr><td>SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO</td><td><input type="checkbox"/></td><td>07 3</td></tr> <tr><td>SOC. COOPERATIVA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>08 1</td></tr> <tr><td>FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR</td><td><input type="checkbox"/></td><td>09 0</td></tr> <tr><td>EMPRESA PÚBLICA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>10 3</td></tr> <tr><td>SOC. DE ECONOMIA MISTA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>11 1</td></tr> <tr><td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)</td><td><input type="checkbox"/></td><td>12 0</td></tr> <tr><td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)</td><td><input type="checkbox"/></td><td>13 8</td></tr> <tr><td>EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)</td><td><input type="checkbox"/></td><td>14 6</td></tr> <tr><td>FUNDAÇÃO</td><td><input type="checkbox"/></td><td>15 4</td></tr> <tr><td>ASSOCIAÇÃO</td><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td>16 2</td></tr> <tr><td>AUTARQUIA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>17 0</td></tr> <tr><td>ÓRGÃO PÚBLICO</td><td><input type="checkbox"/></td><td>18 9</td></tr> </table>					EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/>	00 6	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/>	01 4	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	<input type="checkbox"/>	02 2	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/>	03 0	SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/>	04 9	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/>	05 7	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/>	06 5	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/>	07 3	SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/>	08 1	FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/>	09 0	EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/>	10 3	SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/>	11 1	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/>	12 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/>	13 8	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/>	14 6	FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/>	15 4	ASSOCIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	16 2	AUTARQUIA	<input type="checkbox"/>	17 0	ÓRGÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/>	18 9
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/>	00 9																																																																																																													
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	01 7																																																																																																													
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/>	02 5																																																																																																													
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	03 3																																																																																																													
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input type="checkbox"/>	04 1																																																																																																													
IPI	<input type="checkbox"/>	05 0																																																																																																													
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/>	06 8																																																																																																													
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/>	07 6																																																																																																													
LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/>	08 4																																																																																																													
ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/>	09 2																																																																																																													
MINERAIS	<input type="checkbox"/>	10 6																																																																																																													
TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/>	11 4																																																																																																													
ICM	<input type="checkbox"/>	12 2																																																																																																													
PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/>	13 0																																																																																																													
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/>	14 9																																																																																																													
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/>	00 6																																																																																																													
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/>	01 4																																																																																																													
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	<input type="checkbox"/>	02 2																																																																																																													
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/>	03 0																																																																																																													
SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/>	04 9																																																																																																													
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/>	05 7																																																																																																													
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/>	06 5																																																																																																													
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/>	07 3																																																																																																													
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/>	08 1																																																																																																													
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/>	09 0																																																																																																													
EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/>	10 3																																																																																																													
SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/>	11 1																																																																																																													
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/>	12 0																																																																																																													
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/>	13 8																																																																																																													
EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/>	14 6																																																																																																													
FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/>	15 4																																																																																																													
ASSOCIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	16 2																																																																																																													
AUTARQUIA	<input type="checkbox"/>	17 0																																																																																																													
ÓRGÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/>	18 9																																																																																																													
<p>07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE</p> <p>11 DESCRIÇÃO: Propõe atuar na área de assist. social, promovendo, através de um trabalho dinâmico e coerente com as neces. de sobrevivência do ser humano, etc. 12 CÓDIGO 6 1 9 9 9</p>																																																																																																															
<p>08 DENOMINAÇÃO</p> <p>13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DO MENOR</p> <p>14 NOME DE FANTASIA: </p>																																																																																																															
<p>09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE</p> <p>15 TIPO (RUA, AV., ETC.): AV 16 NOME DO LOGRADOURO: ANTONIO NASCIMENTO</p> <p>17 NÚMERO: S/Nº 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): </p> <p>19 BAIRRO OU DISTRITO: PETRÓPOLIS 20 CEP: 45100 21 SIGLA DA UF.: BA</p> <p>22 MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3 9 6 5 24 CÓDIGO DA INSPEÇÃO: </p>																																																																																																															
<p>10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA</p> <p>25 INSCRIÇÃO NO CPF: 5 2 6 3 7 2 0 4 5 NÚMERO BÁSICO: 9 1 CONTROLE: 1</p> <p>26 NOME: Edinete dos Santos Pereira</p>			<p>12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS</p> <p>29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO: 7 9 0 ANO: 0 1 GRUPO: 1 NÚMERO: 1 1 0 6 1 9 0</p>																																																																																																												
<p>11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE</p> <p>27 DATA: 08 de junho de 1990</p>			<p>13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE</p> <p>CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO</p> <p>05.1.03.00-2</p> <p>11 1 06 1 9 0</p> <p>DRF/VITÓRIA DA CONQUISTA-BA</p>																																																																																																												
<p>28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA</p> <p><i>Edinete dos Santos Pereira</i></p>			<p>14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE</p> <p>31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA: 1 1 MÊS: 0 6 ANO: 9 0 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 5.016.412-0</p>																																																																																																												

Referência Ref. 11841-9